

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5664/86
de 22 de agosto de 1986

N.º 513 de 29/08/86

Delega competência aos Secretários Municipais e Titulares de Assessoria a nível de Secretaria, para responder diretamente a todas as manifestações do Legislativo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO ser uma das metas desta Administração, o estreitamento das relações entre Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO que as manifestações do Legislativo deverão ter respostas rápidas e precisas;

CONSIDERANDO que a descentralização das respostas às sugestões e indagações, virá permitir melhor fiscalização e atendimento aos ilustres Vereadores;

CONSIDERANDO que, com a recente reforma administrativa, cada área de atuação das Secretarias está perfeitamente delineada;

CONSIDERANDO, finalmente, que para alcançar esses objetivos, há necessidade de se delegar competência aos Secretários Municipais, normatizando-as;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegado aos Senhores Secretários Municipais e Titulares de Assessoria a nível de Secretaria, competência para responder diretamente a todas as manifestações do Legislativo.

Parágrafo Único - Excetua-se deste artigo os requerimentos legalmente tipificados, como pedido de informações.

Artigo 2º - Toda correspondência oriunda da Câmara Municipal, será submetida à Consultoria Legislativa, que procederá a triagem e a enviará ao Secretário ou Assessor da área respectiva.

Artigo 3º - O Secretário ou Assessor, no prazo máximo e legal de 15 (quinze) dias úteis da data do seu Protocolo de Recebimento, oficiará respondendo diretamente ao Legislativo, retornando cópia à Consultoria Legislativa, para conhecimento, controle e arquivamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

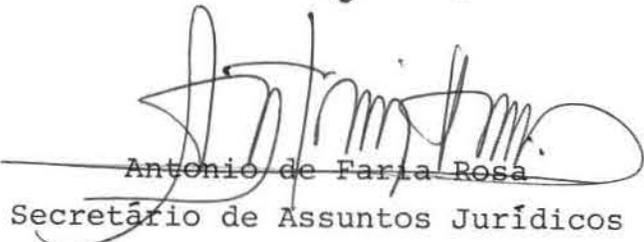
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 22 de agosto de 1986.

cont. decreto nº 5664/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
aos 22 de agosto de 1986.



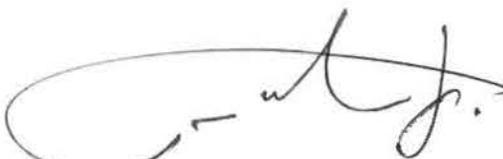
Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



~~Antonio de Faria Rosa~~

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil nove
centos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos